

LEI Nº 919, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 493/2006.

Rosane Gracia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art.22 da Lei Municipal nº 493/2006, de 15 de março de 2006, com a inclusão do Parágrafo Único, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 - ...

I - ...

II - ...

Parágrafo Único – Para a realização de um atendimento especializado, aos educandos portadores de necessidades educacionais especiais, os professores deverão possuir a especialização adequada, sendo que para o atendimento em classes ou turmas regulares, é necessária apenas a respectiva capacitação, na forma definida pela legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,
AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.**

Rosane Gracia
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.